



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1130

quinta-feira, 18 de junho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

Portaria

PÁGINA 03:

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO

Poder Legislativo Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 04:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

PÁGINA 05:

PORTARIA Nº 04/2026

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 114, de 17 de junho de 2026.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA”.**

PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a pessoa abaixo relacionada para compor o Conselho
Tutelar Municipal de Guzolândia, em obediência a Lei N.º 1741, de 11 de junho de 2014:

BIANCA DA SILVA

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 17 de junho de 2026.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de
Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1130

quinta-feira, 18 de junho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 039/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 3834/2026. Contratado: **NOROMIX CONCRETO S/A**. Objeto: Contratação de empresa para recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Guzolândia/SP. Totalizando o valor de R\$ 512.598,44 (quinhentos e doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Assinatura: 15/06/2026. Luiz Antonio Pereira de Carvalho- Prefeito.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1130

quinta-feira, 18 de junho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-033 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

Processo nº 15/2023 - Convite nº 01/2023 – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023. Contratante: Câmara Municipal de Guzolândia. Contratada: ADCON – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS S/C LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Contábeis e Financeiro para a Câmara Municipal de Guzolândia Valor reajustado em 5,20% conforme índice estipulado em contrato (INPC) **R\$ 2.836,84 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)** mensais. Vigência: iniciando em **23/06/2026 - 23/06/2027**, podendo ser o Termo Aditivo rescindido em data anterior à homologação do concurso público. Guzolândia, 17 de junho de 2026. Maria Cristina de Souza - Presidenta

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-033 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 04/2026.

“CONCEDE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Maria Cristina de Souza, Presidenta da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo etc., no uso de suas prerrogativas inerentes;

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias remuneradas a senhora **JULIANA AMARO DA SILVA**, lotada no cargo de **“PROCURADOR JURÍDICO”** de provimento efetivo, admitido em 19/06/2018, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, Referência **“3”**, da escala de vencimentos dos servidores do município de Guzolândia, a serem gozadas 30 (trinta) dias, a partir de 06/07/2026 à 04/08/2026.

Artigo 2º As férias referem-se ao período de aquisição e 19.06.2024 a 18.06.2025.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guzolândia, aos 17 de junho de 2026.

Maria Cristina de Souza
Presidenta

Registrada no livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia DOM.